

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NA
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Considerando a necessidade de agilizar procedimentos e melhorar a gestão, no exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do artigo 35.º, em conjugação com o artigo 38.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro na sua redação atual, delego na Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Dr.^a Josselêne Cristina Oliveira Nunes Teodoro, a competência de enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º, nos termos e dos efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Peniche, 20 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara,



Henrique Bertino Batista Antunes